



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1016/2024

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **10181/2024**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Paola Lara Garrido Basso, Professora de Educação Básica II, Matrículas nº 5587-5 e 8364-0, admitida em 18/02/2002 e 17/01/2023 respectivamente, com a finalidade de apurar possível infração ao artigo 205, inciso III, da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas no artigo 214 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva, matrícula: 3893-8, Auxiliar de Cirurgião Dentista;

Membro: Catiani Luna Rodrigues Teixeira, matrícula: 7355-5, Assistente de Pessoal.

Membro: Andreia Teodora da Silva, matrícula: 3891-1, Auxiliar de Cirurgião Dentista.

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito